



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 053/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Acresce vagas na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*”.

O presente Projeto de Lei visa propor a criação de vagas dos cargos Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Eletricista Júnior, Engenheiro Cartográfico Júnior, constantes no Anexo IV, da Lei nº 1.997/1996, visando maior eficácia no atendimento à população, destacando que se trata de ampliação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, com crescente e significativa demanda de atendimento.

As vagas para os cargos do Grupo Ocupacional Profissional visam dar maior agilidade na gestão das ações que os cidadãos buscam atendimento nas repartições públicas nas áreas que necessitam de realização de obras e reparação de infraestruturas de competência do Município, sendo, para isso, necessário o aumento do quadro de Engenheiros Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Cartográfico, conforme segue:

- de 21 para 31 vagas de Engenheiro Civil;
- de 3 para 5 vagas de Engenheiro Cartógrafo; e
- de 3 para 8 vagas de Engenheiro Eletricista.

Destacamos ainda, que o quadro de servidores técnicos se encontra deficitário, necessitando de novos profissionais em função da ampliação das demandas, em especial o disposto no Decreto nº 31.147, de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta a conversão de áreas públicas para obras de infraestrutura urbana, da Lei nº 5.357, de 27 de dezembro de 2024, que cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu (PGPI/FI) e a gestão da Parceria Público-Privada – PPP da iluminação pública, em processo licitatório, que demandará fiscalização do Município.

Ademais, há uma necessidade de maior celeridade no banco de projetos de obras públicas, bem como a demanda crescente por alvarás de construção e melhorias na infraestrutura urbana, drenagem, mobilidade e acessibilidade.

Por fim, destacamos que a proposta não apresenta aumento de despesas ao Município, conforme demonstra o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF nº 048/2024, salientando que a presente ampliação de vagas não gera impacto atuarial uma vez que os novos servidores já estarão submetidos às regras da reforma da previdência, conforme manifestação do Instituto de Previdência – FOZPREVIDÊNCIA, em matéria similar.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, por essa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Acresce vagas na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescentadas vagas aos cargos de Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Eletricista Júnior e Engenheiro Cartográfico Júnior, constantes do Anexo IV – Grupo Ocupacional Profissional – da Lei nº 1.997/1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO DE INGRESSO	Referência Inicial	Número de vagas	Jornada Semanal de Trabalho
[...]	[...]	[...]	[...]
Engenheiro Cartográfico Júnior	[...]	05	[...]
Engenheiro Civil Júnior	[...]	31	[...]
Engenheiro Eletricista Júnior	[...]	08	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2024.

Ofício nº 6537/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **ENCAMINHA MANIFESTAÇÃO DA FOZ PREVIDÊNCIA ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 74/2024, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 051-2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência remetemos o Ofício nº 264/2024/FOZPREV, de 25 de junho de 2024, da Foz Previdência, para fins de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 74/2024, capeado pela Mensagem nº 051-2024, que “Acresce vagas na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, que *Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu*”, em trâmite nessa Casa de Leis, reiterando o caráter de urgência da matéria solicitado por meio do Ofício nº 6246/2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Ofício Nº 264/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 25 de JUNHO de 2024

Assunto: PROJETO DE LEI 074/2004

Senhor Secretário,

Objetivando instruir o Projeto de Lei n.074/2024 que visa a ampliação do quadro de pessoal do grupo dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, informamos que o aumento do número de cargos **não gera impacto atuarial**, uma vez que os novos servidores entrantes já estarão submetidos as regras da Reforma da Previdência, bem como, ao Regime de Previdência Complementar, não gerando, portanto, impacto negativo na Previdência Municipal.

Atenciosamente,

Aurea Cecilia da Fonseca

Diretora Superintendente

A Sua Senhoria o Senhor

Edson Luiz Pagnussat

Secretário Municipal da Administração

NESTA

—

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente

Portaria 61.751/2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: FOZPREV - OFÍCIO

Número: 264/2024

Assunto: PROJETO DE LEI 074/2004

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f4916fc4-ec65-4aea-b787-6fe7221ddba1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**f4916fc4-ec65-4aea-b787-6fe7221ddba1****Hash do Documento****2257F91F83DC4D9DFEF51B4CB63B4A88E8F8E2749E89AE5A6A4AE10567C3C6A8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 25/06/2024 20:24:33 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **6.537/2024**

Assunto: **ENCAMINHA MANIFESTAÇÃO DA FOZ PREVIDÊNCIA ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 74/2024, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 051-2024.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=543d5659-750d-4f4e-85b9-24fd4d71827b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

543d5659-750d-4f4e-85b9-24fd4d71827b

Hash do Documento

16B8FA53412C6CED81D0AFC2A5A63CB33746EC1567554AF22B221A0B7BECE91F

Anexos

FOZPREV - OFÍCIO- Nº 264-2024 -.pdf - **dbe17705-1669-4929-8faf-f4ec5bd80035**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/06/2024 8:44:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 048/2024

DATA: 26/06/2024

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) é fornecer informações para Projeto de Lei, que amplia o número de vagas dos Profissionais de Engenharia para atuar no Quadro Próprio do Município, disposto na Lei nº 1.997/96, conforme abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REF INICIAL	VAGAS ATUAIS	VAGAS PROJETO	NOVAS VAGAS
Engenheiro Civil Jr	30h	66	21	31	10
Engenheiro Eletricista Jr	30h	66	3	8	5
Engenheiro Cartógrafo Jr	30h	66	3	5	2
TOTAL					17

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Em apertado resumo, em função da ampliação das necessidades, em especial o Decreto Municipal nº 31.147 de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta a conversão de áreas públicas para obras de infraestrutura urbana e a Lei nº 5.357 de 27 de dezembro de 2024, que cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu (PGPI/FI) e autoriza a alienação de imóveis públicos:

- Há uma necessidade de maior celeridade e um banco de projetos de obras públicas, devido à demanda crescente por alvarás de construção e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana,

drenagem, mobilidade e acessibilidade;

- O município enfrenta uma escassez de técnicos, como engenheiros civis, para a fiscalização e emissão de cartas de habitação.
- Desde 2020, servidores qualificados têm se aposentado, deixando cargos críticos desocupados.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos (SMPC) e a Secretaria Municipal de Obras (SMOB) solicitam à Secretaria Municipal de Administração (SMAD) a elaboração de uma minuta de Lei para aumentar o número de vagas de engenheiros, passando:

- De 21 para 31 vagas de Engenheiro Civil,
- De 3 para 5 vagas de Engenheiro Cartógrafo,
- De 3 para 8 vagas de Engenheiro Eletricista.

3. PREVISÃO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o relatório é exigido no Art. 16, Incisos I e II, para a implementação, ampliação ou aprimoramento de medidas governamentais que resultem em aumento de gastos.

4. DA TIPIIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

A despesa mensal da ampliação dessas vagas é de R\$ 106 mil reais.

PL - AÇÃO GOVERNAMENTAL RIOF 048/2024	VAGAS NOVAS		CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
NOVOS CARGOS	17		106.068,78	530.343,90	1.317.501,53	1.363.614,08
Engenheiro Civil Jr	10	6.239,34	62.393,40	311.967,00	775.000,90	802.125,93
Engenheiro Eletricista Jr	5	6.239,34	31.196,70	155.983,50	387.500,45	401.062,97
Engenheiro Cartógrafo Jr	2	6.239,34	12.478,68	62.393,40	155.000,18	160.425,19
Observações: PLDO 2025	Agosto			INPC 3,29%	INPC 3,51%	INPC 3,50%

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

PL - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 048/2024	LOA	LDO 2025	LDO 2025
	2024	2025	2026
SMOB - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11)	7.300.000	7.556.230	7.820.698
SMCP - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11)	7.750.000	8.022.025	8.302.796
ESTIMATIVA DA DESPESA 2024 (BASE MAIO 2024)	13.550.492	14.026.114	14.517.028
NOVA DESPESA (ENGENHEIROS)	530.344	1.317.502	1.363.614
SALDO (MARGEM)	969.164	234.639	242.852
BASE	Empenhado 2024	Maio 2024	TOTAL ESTIMADO
Vencimento e Vantagens Fixas SMOB	2.185.146	464.676	6.367.230
Vencimento e Vantagens Fixas SMPC	2.366.282	535.220	7.183.262
Total	4.551.428	999.896	13.550.492

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

I - Índice de Pessoal Atual

Todos os repasses efetuados à Fundação Municipal de Saúde têm sido somados ao Índice de Pessoal. A cada quadrimestre o município tem pedido recálculo. Até o final do exercício de 2022 eram excluídos do cálculo os empenhos nos elementos 30 e 39, mantendo no cômputo das despesas os empenhos feitos no elemento 34.

Para o exercício de 2023, foram somados ainda as despesas de honorários médicos, ficando os seguintes recálculos, conforme quadro abaixo:

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal								
Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	56,57	50,63	Alerta 90
08/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61	52,59	Alerta 95
12/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61,37	51,87	Alerta 95
04/2015	835980/16	1449	2017	S2C	ACO	60,4	53,40	Alerta 95
12/2016	681910/17	117	2018	COFIT	INS	56,45	54,78	Extrapolação
04/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	57,09	55,20	Extrapolação

08/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	54,49	52,19	Alerta 95
12/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	53,35	47,87	Normal
04/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	49,74	46,16	Normal
08/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,12	46,45	Normal
12/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,74	45,86	Normal
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	103015/22	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal
04/2022	496106/22	3065	2022	GP	DPD	56,59	46,47	Normal
08/2022	682384/22	3856	2022	GP	DPD	57,93	48,09	Normal
12/2022	121084/23	891	2023	GP	DPD	60,58	51,02	Alerta 90
04/2023	609591/23	4700	2023	GP	DPD	61,91	56,00	Extrapolação
08/2023	746297/23	487	2024	GP	DPD	60,77	55,49	Extrapolação
12/2023	107794/24	1151	2024	GP	DPD	58,27	53,20	Alerta 95

II - Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa projeção da Despesa de Pessoal para 2024 está estimada em 51,18%, considerando as despesas efetivas de Pessoal.

PROJEÇÃO DESPESA PESSOAL FINAL DO EXERCÍCIO		
(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1
	2024 (1º QUAD)	2024
	REALIZADO	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.064.665.435	1.127.901.038
Pessoal Ativo	753.946.177	829.086.538
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	600.054.277	593.495.156
Obrigações Patronais	104.335.478	117.119.969
Transferência à Instituições	49.556.422	118.471.413
Pessoal Inativo e Pensionistas	214.010.614	287.100.000
Aposentadorias	194.275.396	257.100.000
Pensões	19.735.218	30.000.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	62.730.643	11.714.500
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	33.978.000	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	260.882.781	314.996.117
Indenizações por Demissão e Inc à Demissão Vol	27.926.866	9.874.117
Decorrentes de Decisão Judicial de per ant	9.179.417	21.167.000
<i>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</i>	208.008.150	268.561.640

(-) Acórdão nº 672/22	6.002.464	18.538.360
(-) Interefrência FF FOZPREV	0	0
Recursos EC 120/2022 (ACS/ACE)	15.768.348	15.393.360
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	803.782.654	812.904.921
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.591.475.727,96	1.588.389.188
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	803.782.653,73	812.904.921
% SOBRE A RCL AJUSTADA (RECÁLCULO)	50,51%	51,18%
SIM AM 1º Cálculo		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	882.669.693	812.904.921
% SOBRE A RCL AJUSTADA	55,46%	51,18%

8. DO RELATÓRIO

I. Adequação Orçamentária: A ação em questão possui adequação orçamentária, com as despesas já previstas na Lei Orçamentária de 2024, bem como com as estimativas da LDO 2025, conforme demonstrado no Quadro 6.

II. Base de Cálculo: O cálculo das despesas foi realizado com base nas Bases de Estimativas nº. 042/2024, elaboradas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, garantindo a solidez do processo.

III. Impacto Fiscal: A ação não afetará as metas de resultados fiscais, tanto para o resultado nominal quanto para o resultado primário, assegurando a saúde financeira do município.

IV. Índice de Pessoal: O índice de pessoal, apurado pelo TCE/PR para o 1º Quadrimestre de 2024, ficou em 50,51% após o recálculo (INSTRUÇÃO Nº: 2498/24 - CGM). Para o exercício de 2024, a projeção é de 51,18%, demonstrando que a ação não impacta significativamente o limite legal.

9. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a ação governamental em questão NÃO apresenta impacto no orçamento municipal. Ademais, está em conformidade com as metas fiscais do município, sendo também compatível com os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA. A ação, portanto, não afeta o equilíbrio entre receitas e despesas

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Orgão:15-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
15.01.15.122.0150.2137	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO										
3190.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.649.821,94	4.650.178,06
3190.16	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	46,04	953,96
Total da Dotação:				7.301.000,00	0,00	7.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.649.867,98	4.651.132,02
Total da Unidade:				7.301.000,00	0,00	7.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.649.867,98	4.651.132,02
Total do Orgão:				7.301.000,00	0,00	7.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.649.867,98	4.651.132,02
Total Geral:				7.301.000,00	0,00	7.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.649.867,98	4.651.132,02

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Orgão:16-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
16.01.04.127.0160.2150	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO										
3190.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.750.000,00	0,00	7.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.502,27	4.848.497,73
3190.16	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Dotação:				7.751.000,00	0,00	7.751.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.502,27	4.849.497,73
Total da Unidade:				7.751.000,00	0,00	7.751.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.502,27	4.849.497,73
Total do Orgão:				7.751.000,00	0,00	7.751.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.502,27	4.849.497,73
Total Geral:				7.751.000,00	0,00	7.751.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.502,27	4.849.497,73

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **48/2024**

Assunto: **AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b32a2666-ab86-4210-b2eb-ea6bc7ad7ec8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b32a2666-ab86-4210-b2eb-ea6bc7ad7ec8

Hash do Documento

B931F725BEA0A88AA2BA30B0BDDCC30E710A342605E037C574E67D816C520A53

Anexos

RIOF 048 2024 - DECLARA ENGENHEIROS..docx - **17eb2767-3753-4e8f-8316-bfc6d2888189**

DDR SMOB 48.pdf - **ef744455-c3e5-4e05-a8af-2afaa802bfb1**

DDR SMPC 48.pdf - **19c46cf2-64cd-4b61-bdf6-a43751b92795**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 26/06/2024 14:41:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 27/06/2024 11:27:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO
(Art. 16 – LC 101/2000)

A ação "**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE ENGENHARIA**" possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 e com o Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, conforme demonstrado no Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro (RIOF) nº 048/2024.

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **53/2024**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ACRESCE VAGAS NA LEI Nº 1.997, DE 13 DE MARÇO DE 1996.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=65b581e1-c2ac-4486-b7c6-a598c3b362d8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

65b581e1-c2ac-4486-b7c6-a598c3b362d8

Hash do Documento

288D9216DD73F0439E83C510D451BA5BA8B084914D071A6E4F7CB0BB0D243E9F

Anexos

053 - ALTERA 1997 - AMPLIA VAGAS DIVERSOS CARGOS 1997.pdf - **eb7a7d7b-8322-4f97-9325-158e47151eed**

OFÍCIO 6537-2024 - MANIFESTAÇÃO FOZPREV.pdf - **f8fd41de-02a9-4e6a-873c-b12d58fa1411**

2 - RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 48-2024.pdf -

1bb327b6-fc76-42cd-bdab-771a177e0a50

2.1 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR - RIOF 048 2024 - ENGENHEIROS.pdf -

8d03db74-a769-42d1-9499-fb23e371788a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/06/2024 14:06:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

